



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE  
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

---

Ofício Nº. 115/GAB-PMIO/2020

Itapuã do Oeste, 12 de Maio de 2020.

Ao: Poder Legislativo Municipal  
Exmo. **Senhor Itamar José Felix**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal.  
Itapuã do Oeste – RO.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem N°. 032**, do Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Credito Adicional Especial**, no valor global de **R\$ 92.677,65** (Noventa e Dois Mil Seiscents e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos). O presente projeto tem por objeto a revogação parcial da Lei 734/2020, em especial na ficha 450, conforme solicitação em anexo, através do Mem. nº 23/SEMECE/2020.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

**MOISES GARCIA CAVALHEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE  
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL**

---

**MENSAGEM Nº. 032/2020**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Credito Adicional Especial, R\$ 92.677,65** (Noventa e Dois Mil Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos). O presente projeto tem por objeto a revogação parcial da Lei 734/2020, em especial na ficha 450, conforme solicitação em anexo, através do Mem. nº 23/SEMECE/2020.

Itapuã do Oeste, 12 de Maio de 2020.

**MOISES GARCIA CAVALHEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE  
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL**

**PROJETO DE LEI Nº**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER  
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 92.677,65** (Noventa e Dois Mil Seiscientos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos), alocados nos projetos/atividades conforme **Anexo I** do presente projeto.

**Art. 2º** - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de anulação parcial, através de recebimento de convênio/recursos vinculados, Previstos no Art. 43 § 1º Item III da Lei 4.320/64, conforme **Anexo II** do presente projeto.

**Art. 3º** - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, em conformidade com as disposições do artigo 42 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 4º** - Revoga-se em contrário anulação parcial da ficha 450 em especial, conforme Lei Municipal 734/2020.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste - RO, 12 de Maio de 2020.

**MOISES GARCIA CAVALHEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE  
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL**

---

**ANEXO I**

**Suplementação:**

Local: 020601      SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER.

Ficha: 529  
12.122.0002.0006.0009    Realização de Convênios Contr. e Outras Transferências.....R\$ 92.677,65  
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

ITAPUÃ DO OESTE, 12 de maio de 2020.

---

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE  
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL**

---

**ANEXO II**

**Anulação:**

Local: 020601      SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER  
Ficha:                450  
12.122.0002.0006.0009    Realização de Convênios Contr. e Outras Transferências.....R\$ -92.677,65  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

ITAPUÃ DO OESTE, 12 de maio de 2020.

---

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO